



Termo de Apostilamento nº 001/2019 sobre o Termo de Fomento nº 012/2019, firmado entre o Município de Tubarão e a Sociedade Musical Lira Tubaronense, através da Fundação Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURICIO DE SOUZA**, Resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 012/2019, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do Termo registrado através do nº 012 de 07/01/19, por parte da Administração Pública, visando a correção da redação da Cláusula Quarta, conforme plano de trabalho, onde se lê: “O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais)**, em **11 (onze) parcelas**, sendo a primeira de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em fevereiro/2019, R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) em março/2019, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em abril/2019, e de maio/2019 a dezembro/2019 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, leia-se “ O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais)**, em **11 (onze) parcelas**, sendo a primeira de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em fevereiro/2019, R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) em março/2019, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de abril/2019 a julho/2019, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em agosto/2019 e de setembro/2019 a dezembro/2019 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal no art.57 da Lei Federal nº 13019/2014 e art. 43 do Decreto nº 8726/2016.

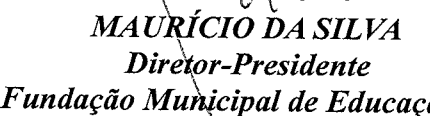
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 13 de agosto de 2019.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Educação